



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2017. Nº 2503



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Rocha Miranda
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quintas-feiras, às 15 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Junior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 150/2017

Dispõe sobre a cobrança de ICMS nas contas de serviços públicos estaduais utilizados por igrejas e templos de qualquer culto.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica proibida a cobrança de ICMS de igrejas e templos de qualquer culto, desde que o imóvel seja utilizado para atividades religiosas, pastorais e sociais em relação aos serviços públicos estaduais próprios, delegados, privatizados, terceirizados e/ou concedidos nas contas de:

- I - água;
- II - esgoto;
- III - energia;
- IV - telefone;
- V - internet
- VI - gás.

Art. 2º São definidas, para efeito do art. 1º, as contas relativas a imóveis ocupados por igrejas ou templos de qualquer culto, devidamente registrados de titularidade das pessoas jurídicas ora mencionadas e reconhecidas pela autoridade competente através do alvará de funcionamento, inclusive suas filiais e prédios anexos e/ou afins.

Art. 3º Nos casos em que o imóvel não for próprio, a comprovação do funcionamento deverá se dar através de contrato de locação ou comodato devidamente registrado ou, ainda, da posse reconhecida judicialmente.

Art. 4º Os imóveis podem ainda ser comprovados por meio de declaração firmada por um dos seguintes agentes públicos, onde a instituição tenha seu funcionamento:

- I – Prefeito Municipal;
- II – Presidente da Câmara Municipal;
- III – Juiz de Direito da Comarca;
- IV – Promotor Público;
- V – Defensor Público;
- VI – Delegado de Polícia.

Art. 5º Para gozar da imunidade prevista no art. 1º necessária se faz a comprovação por parte das igrejas ou templos de que o imóvel seja utilizado para o fim institucional a que se destina.

§ 1º A desvirtuação da finalidade institucional implicará a extinção do atributo da imunidade fiscal, passando a ser devidos todos os recolhimentos anteriores, observada a prescrição.

§ 2º Para o atendimento do disposto do caput deste artigo, será obrigatória a apresentação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e certidões que comprovem a regularidade perante o Estado.

Art. 6º Fica o Governo do Estado desobrigado a restituir valores indevidamente pagos até a data de entrada em vigência desta lei.

Art. 7º Os templos e igrejas abrangidos por esta lei deverão requerer, junto às empresas prestadoras de serviço, a imunidade a que têm direito.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A Constituição Federal, em seu art. 150, inciso VI, alínea "b", já prevê que sobre os templos e as igrejas de qualquer culto é proibido instituir impostos, o que não vem, nos casos propostos neste projeto, sendo obedecido pelas empresas prestadoras dos serviços, sob a alegação da falta de legislação explicativa ou mais específica, o que será suprido com a presente lei.

Em decisão recente, o Supremo Tribunal Federal foi instado a se manifestar sobre a constitucionalidade da Lei nº 14.586/2004, do Estado do Paraná, que proíbe a cobrança de ICMS nas contas de serviços públicos estaduais (água, luz, telefone e gás) a igrejas e templos de qualquer culto, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3.421. Travou-se a demanda pelo fato de a igreja, por ser contribuinte de fato, em tese não poder ser destinatária da imunidade do art. 150, VI, "b", da CF.

Entretanto, o STF entendeu que, embora seja contribuinte de fato e não de direito (que seria a concessionária de serviço público), a entidade religiosa recebe a oneração diretamente sobre o patrimônio, a renda e os serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes. Julgou improcedente esta impugnação, cuja ação foi distribuída para o Ministro Marco Aurélio Mello, que, com a maestria de praxe, analisou a matéria com ampla visão jurídica, dentre outras considerações (acórdão, relatório, voto e extrato de ata em anexo, como parte integrante da justificativa).

A medida deverá beneficiar as Igrejas Católica e Evangélica e templos de qualquer culto.

Ante tudo o que aqui se reverenciou, na certeza de contar com a sabedoria e sensibilidade dos meus Nobres Pares, que saberão sopesar o alcance e a utilidade desta iniciativa, apelo no sentido de aprovarem o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2017.

JOSE AUGUSTO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 153/2017

Dispõe sobre a implantação da Carta de Serviços ao Cidadão em todos os órgãos públicos estaduais no Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Institui a Carta de Serviços aos Cidadãos, nos órgãos públicos de competência do Estado do Tocantins, que prestam serviços públicos, direta ou indiretamente, os quais deverão elaborar, divulgar e disponibilizar informações sobre os serviços prestados e atendimento pelos órgãos estaduais públicos.

§ 1º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência e em seus respectivos sites.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar aos usuários dos serviços prestados pelo órgão ou pela entidade do Poder Executivo Estadual as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público.

§ 3º Na Carta de Serviços ao Usuário, deverão constar informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados, especialmente as relativas:

- I - aos serviços oferecidos;
- II - aos requisitos e aos documentos necessários para acessar os serviços;
- III - às etapas para processamento dos serviços;
- IV - ao prazo para a prestação dos serviços;
- V - à forma de prestação dos serviços;
- VI - à forma de comunicação com o solicitante dos serviços;
- VII - aos locais e às formas de acessar os serviços;
- VIII - À estrutura organizacional do órgão envolvido com os serviços disponibilizados aos cidadãos.

§ 4º Além das informações referidas no § 3º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá, para detalhar o padrão de qualidade do atendimento, estabelecer:

- I - os usuários que farão jus à prioridade no atendimento;
- II - o tempo de espera para o atendimento;
- III - o prazo para a realização dos serviços;
- IV - os mecanismos de comunicação com os usuários;
- V - os procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações;
- VI - as etapas, presentes e futuras, esperadas para a realização dos serviços, incluídas a estimativas de prazos;
- VII - os mecanismos para a consulta pelos usuários acerca das etapas, cumpridas e pendentes, para a realização do serviço solicitado;
- VIII - o tratamento a ser dispensado aos usuários quando do atendimento;
- IX - os elementos básicos para o sistema de sinalização visual das unidades de atendimento;
- X - as condições mínimas a serem observadas pelas unidades de atendimento, em especial no que se refere à acessibilidade, à limpeza e ao conforto;
- XI - os procedimentos para atendimento quando o sistema informatizado se encontrar indisponível;
- XII - outras informações julgadas de interesse dos usuários.

Justificativa

A Constituição da República Federativa do Brasil/88, em seu artigo 37, resguarda aos cidadãos o acesso à administração pública de forma eficiente e transparente, a par desses princípios, o modelo de excelência em gestão pública fundamenta-se na legalidade, a observância da boa-fé, economicidade dos atos administrativos e atuação integrada.

Neste sentido, o atendimento aos cidadãos usuários dos serviços públicos deve acompanhar essa dinâmica e atender a população de forma eficiente e econômica. Assim, a propositura coaduna com a desburocratização do acesso e atendimento do cidadão aos serviços públicos, resguardados os processos internos dos órgãos prestadores.

Com o Decreto Federal nº 9.094, de 17 de julho de 2017, A Carta ao Cidadão estabelece parâmetros fundamentais de atendimento ao público que condiz com modus operandi da gestão vislumbrada como pública. A Carta ao Cidadão, elaborada por cada órgão estadual competente, observará a economicidade e praticidade tanto para a administração pública quanto para os usuários.

Diante do exposto, apresento o Projeto de Lei, solicitando aos nobres colegas Deputados que, unanimemente, o aprovem por ser medida precisa e de utilidade geral para toda a população do nosso Estado.

Conto com o apoio dos meus Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2017.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2017

Institui a Carta de Serviços da Assembleia Legislativa do Estado Tocantins e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Institucionalizar a Carta de Serviços da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

§ 1º Cabe à Diretoria-Geral elaborar Plano de Ação para estruturação das informações relativas à Carta de Serviços da Assembleia Legislativa, definindo responsabilidades e atribuições dos setores envolvidos com serviços ao cidadão.

Art. 2º A Carta de Serviços tem por objetivo informar aos cidadãos os serviços prestados pela Assembleia Legislativa à sociedade.

§ 1º Na Carta de Serviços deverão constar as informações relativas aos serviços disponibilizados, projetos em andamento no legislativo, horários de atendimento aos cidadãos, agenda parlamentar, bem como todos os serviços disponibilizados aos cidadãos, seja de forma presencial ou eletrônica.

Art. 3º À Diretoria-Geral compete fornecer os recursos e as orientações para o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta resolução e realizar o controle de seu atendimento.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento de gestão com a finalidade informar de aos cidadãos como acessar e obter os serviços prestados pela Assembleia Legislativa como um todo ou por uma de suas unidades.

A finalidade da Carta de Serviços é levar ao conhecimento dos cidadãos tocantinenses os serviços, ações, projetos, os horários de atendimento oferecidos ao cidadão pela Assembleia Legislativa e, principalmente, os compromissos assumidos em prol da melhoria contínua dos processos e serviços da Assembleia Legislativa.

Ao divulgar os seus compromissos de atendimento por meio da Carta de Serviços, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins assume o compromisso com a melhoria continuada de suas ações, visando sempre à busca da excelência com a

participação efetiva da população que vive neste Estado.

Com a Carta de Serviços, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins contribui para a visibilidade dos serviços por ela prestados e legitima a sua imagem perante a sociedade.

Esta ferramenta dará ao cidadão o direito de conhecer os serviços oferecidos por esta Casa de Leis antes de acessá-los, facilitando a sua vida, permitindo-lhe conhecer os serviços e procedimentos disponíveis, emitir sugestões para a melhoria dos serviços ou enviar reclamações.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Resolução pelos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2017.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

Expedientes

Supremo Tribunal Federal

OFÍCIO Nº 3.057/R

Brasília, 8 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor,
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4.804

REQUERENTE: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB

INTERESSADA: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos da decisão **cujá cópia** segue anexa, **julguei procedente** a ação direta em epígrafe, **para declarar a inconstitucionalidade** das expressões normativas **“processar e julgar o Governador”** e **“nos crimes de responsabilidade”**, inscritas no inciso XII do art. 19 da Constituição do Estado do Tocantins, e, ainda, das expressões **“Admitida a acusação contra o Governador do Estado, por dois terços da Assembleia Legislativa”** e **“pela Assembleia Legislativa, nos crimes de responsabilidade”**, contidas no artigo 41, § 1º, do mesmo texto constitucional estadual.

Apresento a Vossa Excelência os meus elevados protestos de consideração e apreço.

Ministro CELSO DE MELLO

Relator

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 411/2015

*Republicado para correção.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201,

de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Rocha Miranda**, retroativo a 1º de março de 2015:

- Shayanne do Prado Leão - AP-16;

- Alan Cardek de Azevedo Rêgo - Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes;

- Deusinaldo Martins de Sousa - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de março de 2015:

- Deusinaldo Martins de Sousa - AP-15;

- Alan Cardek de Azevedo Rêgo - AP-16;

- Shayanne do Prado Leão - Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de 2015.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017

*Republicado para correção.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, retroativo a 1º de fevereiro de 2017:

- David Novais Silva - AP-16;

- Elins Gomes Dourado - AP-16;

- Irenilde Moreira Gomes - AP-16;

- Raimunda Sousa Cavalcante Amorim - AP-16;

- Sebastião Alves de Carvalho - AP-16;

- Sideivan Neres Tavares da Silva - AP-16;

- Tatiane Miranda da Silva de Freitas - AP-16;

- Túlio Montelo Faria - AP-16;

- Tharles Gonçalves Xavier - Assessor Parlamentar de Gabinete de Secretário;

- Assilon Soares Filho - Assistente de Gabinete de Secretário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 652/2017

*Republicado para correção.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente a 1º de maio de 2017:

- Jânia Maria Reis Batista - AP-16;
- Milciney Ferreira de Carvalho - AP-16;
- Sheila da Silva Meneses - AP-16;
- Loyanne Lopes Turibio - Assessor de Comunicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 654/2017

*Republicado para correção.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de maio de 2017:

- Carlos Antonio Rodrigues Aguiar - AP-14;
- Divino José dos Santos - AP-14;
- Gabriel Beltrão Lopes Benedito - AP-14;
- Paula Carina Silva Souza - AP-14;
- Suely Pinheiro do Nascimento - AP-14;
- William Mamede Aires - AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 799/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jessica Cabral Neiva do cargo em comissão de Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Rocha Miranda**, retroativamente a 1º de julho de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado

do Tocantins, aos 7 dias do mês de julho de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 800/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, retroativamente a 1º de julho de 2017:

- Antonio Marcos Nunes Bandeira - AP-16;
- Eduardo Libanio Reis Santos - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de julho de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 853/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Carlos Gomes Matias, matrícula nº 9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Polícia Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 855/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Igor de Paula Silva - AP-16;
- Walter Barroso Vitorino Junior - Assistente de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e ou Partido Político.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 856/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Jesus Vicente Peres - AP-05;
- Marson Pereira do Nascimento - AP-06;
- Ricley Martins Pires - AP-09;
- Demerval Rego Nunes - Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes;
- Manoele Karine Bordignon - Assistente de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e ou Partido Político;
- Thiago Marcos Barbosa de Carvalho - Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e ou Partido Político.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

- Demerval Rego Nunes - AP-06;
- Jesus Vicente Peres - AP-06;
- Marson Pereira do Nascimento - AP-13;
- Thiago Marcos Barbosa de Carvalho - AP-16;
- Manoele Karine Bordignon - Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes;
- Ricley Martins Pires - Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e ou Partido Político.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 858/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Andreia Gomes Ferreira - AP-16;
- Rosimeire Coelho da Cruz - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 859/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Danny Cassia Ribeiro Pinto** do cargo em comissão Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 860/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e amparado pelo Decreto Administrativo nº 154, de 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Luan dos Santos Oliveira** do cargo em comissão Assessor Parlamentar AP-05, do Gabinete do Deputado **Alan Barbiero**, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 861/2017

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e amparado pelo Decreto Administrativo nº 154, de 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Larissa Pereira Maia Canalli** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, no Gabinete do Deputado **Alan Barbiero**, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 862/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Veranice da Silva de Jesus Carvalho do cargo em comissão Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 865/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Dandara Maria Barbosa Silva - AP-16;
- David Novais Silva - AP-16;
- Irenilde Moreira Gomes - AP-16;
- Sebastião Alves de Carvalho - AP-16;
- Wilton Carlos de Carvalho Galindo - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 866/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Bismarque Roberto de Sousa Miranda - AP-12;
- Camilo da Cruz Ramos Junior - AP-16;
- Cláudia Sousa Lima de Paula - AP-16;
- Doriene Oliveira Gomes - AP-16;
- Lucivane Carvalho dos Santos - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 867/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Lucas Araujo Pompeu do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-12, do Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Art. 2º NOMEÁ-LO para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, da mesma lotação, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 868/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Daniella Neves de Oliveira Aires - AP-14;
- Leandro Pereira Alves - AP-14;
- Marcilene Rosa do Nascimento - AP-14

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 869/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Marcia Peixoto Schleiniger - AP-14;
- Celmilda Nascimento da Silva - AP-14;
- João Lucas Gonçalves Cruz - AP-04.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 870/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria Mercês Antonio Gonçalves do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-04, do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Art. 2º NOMEÁ-LA para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, da mesma lotação, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 871/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Paulo Victor Barbosa Mascarenhas para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Osires Damaso**, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 872/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e amparado pelo Decreto Administrativo nº 154, de 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Alan Barbiero**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Ediane Araújo Barbosa Castro - AP-16;
- Isaias José Ferreira Neto - AP-16;
- Pedro Maciel de Oliveira Neto - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 873/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e amparado pelo Decreto Administrativo nº 154, de 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Alan Barbiero**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Cleane Araujo Barbosa Castro - AP-16;
- Karine Brito Santos - AP-16;
- Vanessa Viegas de Souza - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 874/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e amparado pelo Decreto Administrativo nº 154, de 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria Cândida de Souza do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete do Deputado **Alan Barbiero**, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Art. 2º NOMEÁ-LA para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, da mesma lotação, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 875/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Avelina Alves Barros do cargo em comissão Assessor Parlamentar AP-13, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 876/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Salvilina Alves Barros** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 877/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Oleires Alves dos Santos** do cargo em comissão Assessor Parlamentar AP-13, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 878/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Emival Aires Pereira** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 879/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de

conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Washington Martins da Silva - AP-15;

- Frank Elson Ribeiro Macedo - AP-16;

- Myrlla Hanna Oliveira Miranda - Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 880/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Leandro José Bueno - AP-16;

- Reginaldo Teixeira Pereira - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 881/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Apauliana Ribeiro Diniz** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Art. 2º NOMEÁ-LA para o cargo em comissão de Auxiliar Legislativo de Gabinete de Secretário, da mesma lotação, retroativamente a 1º de agosto de 2017.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado MAURO CARLESSE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 882/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de julho de 2017:

- Eidan Barbosa do Nascimento - AP-16;
- Mairon Batista de Araujo Silva - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 883/2017

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Junior Evangelista**, retroativamente a 1º de agosto de 2017:

- Matheus Valadares Gomes - AP-16;
- Wellen da Silva Castanheira - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**
Presidente

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Alan Barbiero (PSB-Suplente)

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jorge Frederico (PSC)

José Augusto (Suplente)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB - Licenciado)

Rocha Miranda (PMDB - Licenciado)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)